

Cria o Prêmio Univates de Dissertação e o Prêmio Univates de Tese para os trabalhos de conclusão defendidos nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da própria Instituição que mais se destacam na interação Universidade-organizações na busca de soluções para problemas pontuais ou na apresentação e implantação de propostas inovadoras

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – Consun –, de 27/11/2012 (Ata 09/2012)

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Prêmio Univates de Dissertação e o Prêmio Univates de Tese para os trabalhos de conclusão defendidos nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da própria Instituição que mais se destacam na interação Universidade-organizações na busca de soluções para problemas pontuais ou na apresentação e implantação de propostas inovadoras.

Parágrafo único. O regulamento do Prêmio Univates de Dissertação e do Prêmio Univates de Tese segue anexo, devidamente rubricado e é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

REGULAMENTO DO PRÊMIO UNIVATES DE DISSERTAÇÃO E DO PRÊMIO UNIVATES DE TESE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio Univates de Dissertação e Tese será outorgado para a melhor dissertação de Mestrado e a melhor Tese de Doutorado defendida e aprovada no conjunto dos programas *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) da Univates, considerando como principais quesitos a efetiva resolução de problemas de organizações, preferencialmente do Vale do Taquari (empresa, escola ou outras entidades), o fortalecimento da relação da Instituição com as organizações e a efetiva inovação.

Art. 2º A dissertação ou tese, para concorrer ao Prêmio Univates de Dissertação e Tese, deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

- I – estar disponível, na versão final e corrigida, na Biblioteca da Univates;
- II – ter sido defendida e aprovada nos últimos 03 (três) anos, a contar da data da publicação do edital a ser lançado anualmente;
- III – ter sido defendida em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univates;
- IV – o tema da dissertação ou tese deve demonstrar a efetiva resolução de problemas de organizações, preferencialmente do Vale do Taquari (empresa, escola ou outras entidades), o fortalecimento da relação de Instituição de Ensino Superior com as organizações ou, ainda, apresentar efetiva inovação em produtos ou em processos econômicos, sociais ou culturais;
- V – comprovar com documentação específica e, se possível, com mensurações, o impacto na resolução de problemas reais de uma organização ou da efetiva introdução de inovações em produtos ou processos.

Art. 3º Os critérios de premiação serão: a originalidade do trabalho, a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e o impacto da inovação e agregação de valor aos sistemas e organizações às quais se dirige e o fortalecimento da relação entre Instituições de Ensino Superior e pesquisas com empresas e outras organizações (escolas, sindicatos, ONGs etc.) na resolução de problemas efetivos.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO

Art. 4º O Prêmio Univates de Dissertação e Tese destinará anualmente premiações para uma dissertação e uma tese. Serão beneficiados com a premiação um

aluno de mestrado autor da dissertação, um aluno de doutorado autor da tese, os respectivos professores orientadores e os programas em que foram defendidas a dissertação e a tese, da seguinte forma:

I – para o curso de Mestrado:

a) Certificado de reconhecimento da Instituição;

b) o valor orçamentário de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a coordenação do curso a ser utilizado conforme decisão do respectivo colegiado;

II – para o curso de Doutorado:

a) Certificado de reconhecimento da Instituição;

b) o valor orçamentário de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a coordenação do curso a ser utilizado conforme decisão do respectivo colegiado;

III – para o orientador da dissertação:

a) Certificado de reconhecimento da Instituição;

b) o valor orçamentário de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a participação em congresso nacional na sua área;

IV – para o orientador da tese:

a) Certificado de reconhecimento da Instituição;

b) o valor orçamentário equivalente a até US\$ 3.000,00 (três mil dólares) para a participação em congresso internacional na sua área;

V – para o aluno autor da dissertação:

a) Certificado de reconhecimento da Instituição;

b) bolsa de 50% na mensalidades para realização de doutorado na Univates ou até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em Programa de Pós-Graduação a ser cursado em outra Instituição;

c) desconto de 70% em 6 (seis) semestres do interlínguas, preferencialmente em língua inglesa.

VI – para o aluno autor da tese:

a) Certificado de reconhecimento da Instituição;

b) bolsa para estágio pós-doutoral de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c) oferecimento de contratação por um ano como recém-doutor para atividades de pesquisa e docência;

d) desconto de 70% em 6 (seis) semestres do interlínguas, preferencialmente em língua inglesa.

§1º Os prêmios concedidos a professores e alunos conforme descrito acima são pessoais e intransferíveis.

§2º O prazo para o início do usufruto dos prêmios listados é de 2 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O autor da dissertação ou tese do programa de pós-graduação *stricto sensu* da Univates será responsável pela inscrição no Protocolo do Setor de Atendimento ao Aluno, até as dezoito horas do dia 31 de julho de 2013.

Parágrafo único. Com a devida autorização do autor, o programa poderá inscrever as dissertações ou teses que achar oportuno.

Art. 6º Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Ata da aprovação da dissertação ou tese;
- b) Exemplar da dissertação ou tese completa;
- c) Declaração assinada pelo orientador e coorientador (quando for o caso), concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio;
- d) Memorial de atividades do autor (minicurrículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à dissertação ou tese que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres – com espaços);
- e) Exemplos de artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros produtos/patentes relevantes decorrentes da dissertação ou tese.

§1º Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

§2º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação no *site* da Univates.

§3º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato .pdf para o endereço (propex@univates.br), e os documentos da alínea “e” deste artigo deverão ser protocolados no Setor de Atendimento ao Aluno.

§4º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica na desclassificação do candidato.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A comissão avaliadora, integrada por 3 (três) membros, será composta por pesquisadores Doutores de Universidades que compõem o Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung), preferencialmente vinculados a PPGs *stricto sensu* da sua instituição.

§1º A comissão do Prêmio será formada a partir da indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Univates.

§2º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes nesta comissão de premiação.

Art. 8º A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I – a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio, caso nenhuma dissertação ou tese atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II – além da dissertação e da tese a serem premiadas, a comissão poderá atribuir até duas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e ao programa em que foi defendida a dissertação ou tese.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 9º O cronograma conterá no mínimo o seguinte detalhamento:

Atividade	Data Prevista
Inscrição das dissertações ou teses	De 1º de março a 31 de julho de 2013
Análise técnica dos documentos	De 1º a 31 de agosto de 2013

Atividade	Data Prevista
Montagem das Comissões e Julgamento das Dissertações ou Teses do Prêmio Univates de dissertação ou tese	De 02 de setembro a 11 de outubro de 2013
Publicação dos resultados	29 de outubro de 2013
Entrega dos prêmios	29 de novembro de 2013

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 11. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação ou tese.

Art. 12. O Prêmio Univates de Dissertação e Tese será implantado em 2013 e se repetirá nos anos de 2014, 2015 e 2016 podendo concorrer sempre as dissertações ou teses dos últimos 3 (três) anos anteriores.

§1º Anualmente apenas uma dissertação e apenas uma tese poderá ser agraciada.

§2º Uma mesma dissertação ou tese não premiada poderá ser reapresentada nos anos seguintes, até o prazo de 3 (três) anos da respectiva defesa.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Reitoria da Univates.

ANEXO**ORÇAMENTO PRÊMIO UNIVATES DE TESE E DISSERTAÇÃO**

Prêmios	
Mestrado	
Curso	R\$ 3.000,00
Orientador (participação em congresso)	R\$ 3.000,00
Aluno	R\$ 17.113,60
Bolsa 50% no doutorado para egresso do mestrado	R\$ 13.997,91
Desconto 70% em 6 semestres do Interlínguas	R\$ 3.115,69
	R\$ 23.113,60
Doutorado	
Curso	R\$ 5.000,00
Orientador (participação em congresso)	R\$ 6.210,00
Aluno	R\$ 18.115,69
Bolsa pós-doutorado	R\$ 15.000,00
Contratação de um ano*	R\$ 0,00
Desconto 70% em 6 semestres do Interlínguas	R\$ 3.115,69
	R\$ 29.325,69
Total premiações	R\$ 52.439,29

Comissão avaliadora (3 membros)	
8 horas cada professor pago por RPA (com encargos)	R\$ 979,33
Despesas de locomoção	R\$ 484,00
Hospedagem para os 3 professores (2 diárias)	R\$ 381,60
Total	R\$ 1.844,93

CUSTOS TOTAIS	R\$ 54.284,22
----------------------	----------------------

*O valor para contratação de 40 horas semanais durante um ano é R\$ 91.951,00, mas este valor não foi considerado no orçamento, pois será rateado nos centros de custos em que ele irá atuar.